



Gabinete da Conselheira Substituta  
Jaqueline Maria Jacobsen Marques  
Telefones: 3613-2916 / 2917 / 2980  
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

<b>PROCESSO:</b>	<b>11.775-7/2012</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO</b>
<b>GESTORAS:</b>	<b>ROSA MARIA BLANCO MANZANO (JAN A MAI/2012) SIMONE APARECIDA DA SILVA FRATARI (JUN A DEZ/2012)</b>
<b>RELATORA:</b>	<b>CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES</b>

## RELATÓRIO

Trata-se de Embargos de Declaração, opostos pela Sra. **ROSA MARIA BLANCO MANZANO** e pela Sra. **SIMONE APARECIDA DA SILVA FRATARI**, buscando o saneamento da suposta obscuridade ocorrida no Acórdão 135/2013-SC, resultado do Julgamento das Contas Anuais de Gestão, do exercício de 2012, da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães.

Alegaram as embargantes que o referido Acórdão não especificou os valores devidos para cada gestora em relação aos juros e multas devidos aos Regimes Previdenciários.

Alegaram, ainda, que quanto ao desconto dos valores referentes ao ISS e ao Imposto de Renda que deveriam ser retidos na fonte, não foi determinada a forma do desconto, se seria em parcela única ou fracionada.

## PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer 9.683/2013, subscrito pelo procurador, Dr. ALISSON CARVALHO DE ALENCAR, opinou da seguinte forma:



Gabinete da Conselheira Substituta  
Jaqueline Maria Jacobsen Marques  
Telefones: 3613-2916 / 2917 / 2980  
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

a) pelo **conhecimento** dos Embargos de Declaração, tendo em vista o preenchimento dos pressupostos regimentais de admissibilidade recursal, nos termos do artigo 270, do Regimento Interno TCE/MT;

b) pelo **provimento** dos Embargos de Declaração, sanando a obscuridade nos termos destacados na fundamentação deste parecer, uma vez que os argumentos das recorrentes ensejam o aprimoramento do julgamento recorrido.

**É o relatório.**

Cuiabá, 11 de março de 2014.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**Jaqueline Jacobsen Marques**  
**Conselheira Substituta**  
**Relatora**



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede



Edifício Marechal Rondon - Sede atual

U:\Adm. Indireta Municipal 2012\Chapada dos Guimarães-G\Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães\EMBARGOS DE DECLARAÇÃO\1. Relatório - Embargos de Declaração - Fundação Chapada dos Guimarães - AH.odt 1 – Documento assinado por assinatura digital baseada em Certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora Credenciada, nos termos da Lei Federal n 11419/2006.